

PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO

5.ª edição – 2027

REGULAMENTO

INTRODUÇÃO

O presente regulamento define as normas que regem o PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO / CIDADE DE CASTELO BRANCO, instituído pela Junta de Freguesia com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco, como forma de homenagear o poeta albicastrense António Salvado, premiar obras poéticas inéditas e incentivar o surgimento de novos autores.

ARTIGO 1.º - PARTICIPANTES

Ao PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO podem concorrer autores portugueses e estrangeiros, maiores de 18 anos.

ARTIGO 2.º - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

a) Os originais a concurso serão obrigatoriamente escritos em Língua portuguesa ou em Língua espanhola[1];

b) A edição 2027 do PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO premiará dois originais, sendo um em Língua portuguesa e outro em Língua espanhola;

c) Os originais a concurso são de tema e forma livres, não podendo ser inferiores a quarenta páginas, nem superiores a oitenta páginas;

d) Cada autor apenas pode participar com um único original, com poemas inéditos, não publicitados anteriormente por qualquer forma ou meio;

e) Não haverá lugar à devolução dos trabalhos a concurso, sendo os originais não premiados destruídos pela entidade organizadora, quinze dias após a divulgação dos vencedores;

f) Para todos os efeitos legais, os direitos de autor dos originais vencedores passam a constituir propriedade exclusiva da entidade organizadora;

[1] Língua "espanhola", conforme estipula presentemente a Real Academia Española y Asociación de Academias de la Lengua Española.

g) O Júri do Prémio reserva-se o direito de não atribuir quaisquer prémios se considerar que a qualidade dos originais a concurso os não justificam.



PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO

5.ª edição – 2027

ARTIGO 3.º - CRONOGRAMA

a) Divulgação da 5.ª Edição do Prémio 2027: 21 de março de 2026;

b) Admissão dos originais a concurso: entre os dias 1 de setembro e 31 de outubro de 2026;

c) Divulgação dos 10 candidatos finalistas: 30 de dezembro de 2026;

d) Anúncio dos vencedores: 20 de fevereiro de 2027;

e) Cerimónia de apresentação e entrega dos prémios aos autores vencedores: Castelo Branco, 20 de julho de 2027 no âmbito do "ROIZ V - Encontro Luso-Hispano- Americano de Música e Poesia".

ARTIGO 4.º - INSCRIÇÃO E ENVIO DOS ORIGINAIS A CONCURSO a)

Para concorrer, os candidatos devem proceder a:

a.1. – Registo obrigatório, com os dados pessoais (nome, pseudónimo, idade, nacionalidade, país e local de residência, breve currículo, indicação do correio eletrónico e telefones de contacto), no endereço eletrónico: **inscricao@premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt** – seguindo este modelo:

Assunto – PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO / CIDADE DE CASTELO
BRANCO - EDIÇÃO 2027

Conteúdo – Título do original a concurso e pseudónimo *Anexo*
– Informação dos dados pessoais.

a.2. – Envio do original a concurso (em pdf, fonte/tipo de letra: Times New Roman 12, espaço duplo, folhas numeradas e indicação na 1.ª página do título do original, identificação sob pseudónimo) para o endereço eletrónico: **original@premio-poesia-antoniosalvado-ccb.pt** com as seguintes informações:

Assunto - PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO - EDIÇÃO 2027

Conteúdo - Título do original e pseudónimo *Anexo*

- Original a concurso.



PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO/CIDADE DE CASTELO BRANCO

5.ª edição – 2027

b) Serão admitidos a concurso os primeiros 500 originais recebidos, apresentados em cada uma das Línguas (portuguesa e espanhola) de acordo com as normas regulamentares, número a partir do qual não serão consideradas as candidaturas eventualmente excedentes.

ARTIGO 5.º – PRÉMIOS

a) Os originais vencedores serão publicados em edição bilingue;

b) Aos vencedores (um em Língua portuguesa e outro em Língua espanhola) será atribuído o Prémio monetário de 3.500 euros e oferecidos 30 exemplares da obra editada;

c) O Júri poderá propor à entidade Organizadora a edição de um terceiro original, na sua Língua original, sempre e quando a sua proposta seja aprovada por unanimidade.

ARTIGO 6.º - JÚRI

a) O Júri, nomeado pela Organização, constituído por sete figuras de reconhecida idoneidade e prestígio no meio académico, literário e cultural, terá a seguinte composição:

Presidente – Alfredo Pérez Alencart. (*)

Vogais – António dos Santos Pereira, Enrique Cabero, Leocádia Regalo, Manuel Nunes, Maria de Lurdes G. da Costa Barata, António Apolinário Lourenço(**), Carlos Nuno Granja (**) e Pedro Salvado em representação da Família do patrono.

(*) O Presidente do Júri nomeará, de entre os vogais, um secretário.

(**) Integram o Júri a partir de 2026. Paulo Samuel, que integrou o Júri desde a sua 1.ª edição, passou a Coordenador do PRÉMIO.

b) Compete ao Júri:

1. Leitura, análise e avaliação de todos os originais a concurso;
2. Decisão final sobre os originais vencedores;

c) Ocorrendo situações de empate o Presidente do Júri tem direito a voto de qualidade.

d) Da decisão do Júri, não caberá recurso.

ARTIGO 7.º



a) Os casos omissos e eventuais dúvidas sobre o presente Regulamento serão resolvidas pelo

Júri;

b) A apresentação de candidaturas ao Prémio implica a aceitação incondicional das normas expressas no presente regulamento.

ARTIGO 8.º

O presente Regulamento entrou em vigor no dia seguinte à sua aprovação em reunião do Órgão Executivo[1].

[1] Devido à coordenação que passa a ter o PRÉMIO INTERNACIONAL DE POESIA ANTÓNIO SALVADO /CIDADE DE CASTELO BRANCO, o Regulamento original sofreu ligeiros ajustamentos pontuais.